



Universidade Federal do Ceará

## RESOLUÇÃO Nº 5/CEPE, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

**Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Mestrado) da Universidade Federal do Ceará.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **19 de junho de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o curso tem como objetivo formar profissionais na área de saúde, capazes de intervir de forma estratégica no processo de saúde-doença e nos fenômenos nosológicos característicos da região, assim como exercer atividades de ensino, pesquisa e de intervenções sociais; incrementar estudos de ciências clínicas em populações locais e de ciências básicas aplicadas às doenças e sistemas orgânicos e estimular intercâmbio de experiência e conhecimento com outros programas de pós-graduação;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

### RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13752/12-51, o Projeto Pedagógico do **Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Mestrado Acadêmico)**, na área de concentração em Ciências Odontológicas, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 19 de junho de 2012.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor